



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-016PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190152**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-016PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS COM LOCAÇÕES DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, EQUIPAMENTOS DE SONS E IMAGENS E OUTROS, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-016PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-016PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 29 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

H C DA SILVA EVENTOS
C.N.P.J. nº 17.192.293/0001-59
CONTRATADO

N MORAES ARAUJO - ME
C.N.P.J. nº 18.977.817/0001-80
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-016PMVX
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190152

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-016PMVX.

Empresa: H C DA SILVA EVENTOS; C.N.P.J. nº 17.192.293/0001-59, estabelecida à Travessa Padre João, nº 672, Centro, Vitória do Xingu PA, (93) 99214-2255, representada neste ato pelo Sr. HELIO CASTRO DA SILVA, C.P.F. nº 820.948.452-49, R.G. nº 5086432 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00051	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 150 PESSOAS - Marca.: STANER	COMPLETA PARA ATÉ 150 P DIA	55.00	218,182	12.000,00
00050	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 150 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	COMPLETA PARA MAIS DE 150 P DIA	60.00	800,000	48.000,00
00017	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 1001 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	COMPLETA PARA MAIS DE 1001 P DIA	120.00	4.100,000	492.000,00
00044	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 150 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	COMPLETA PARA ATÉ 150 P DIA	55.00	218,182	12.000,00
00045	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	COMPLETA PARA ATÉ 600 P DIA	60.00	800,000	48.000,00
00003	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	COMPLETA PARA ATÉ 1000 P DIA	135.00	1.200,000	162.000,00
00018	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 1001 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	COMPLETA PARA MAIS DE 1001 P DIA	120.00	3.616,667	434.000,00
00028	Equipamento de sonorização completa para até 300 pessoas: equipamento - Marca.: STANER	completa para até 300 p DIA	115.00	400,000	46.000,00
00031	Equipamento de sonorização completa para até 1000 pessoas: equipamento de sonorização completa para mais de 300 pessoas com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	completa para até 1000 p DIA	135.00	1.200,000	162.000,00
00032	Equipamentos de iluminação completa para até 300 pessoas: Equipamento de iluminação completa para até 300 pessoas com acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento.	completa para até 300 p DIA	115.00	452,174	52.000,00
00007	TENDA 4X4 Pé DIREITO 2,5M - Marca.: TRIBAL	DIA	765.00	324,183	248.000,00
00008	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4m COM PÉ DIREITO DE 2,5m, MONTADA NO LOCAL DO EVENTO.	COM PÉ DIREITO DE 2,5m, MONTADA	530.00	469,811	249.000,00
00009	TENDA 6X6 Pé DIREITO 2,5M - Marca.: TRIBAL	DIA	150.00	1.000,000	150.000,00
00009	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6m COM PÉ DIREITO DE 2,5m, MONTADA NO LOCAL DO EVENTO.	COM PÉ DIREITO DE 2,5m, MONTADA	150.00	1.000,000	150.000,00
00029	MONTAGEM DE ESTANDE BÁSICO - Marca.: TRIBAL	METRO QUADRA	180.00	272,222	49.000,00
00053	MONTAGEM DE ESTANDE COM PAINEL DE TS DUPLA FACE 2,20 A, CARPETE, ARANDELA A CADA 3cm, 1 TOMADA E TESTEIRA 50X1 COM IDENTIFICADOR.	COM PAINEL DE TS DUPLA FACE 2,20 A, CARPETE, ARANDELA A CADA 3cm, 1 TOMADA E TESTEIRA 50X1	10.00	400,000	4.000,00
00053	MONTAGEM DE ESTANDE ESPECIAL (ESTRUTURA COMPLETA DE ESTANDE, SALA VIP INTER,ETC) - Marca.: TRIBAL	ESTRUTUTAR COMPLETA DE ESTANDE, SALA VIP INTERNA COM PAINÉIS MISTOS EM TS	10.00	400,000	4.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



DUPLA FACE E VIDRO, SISTEMA MODULAR DE ALUMÍNIO, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, PORTA COM FECHADURA E CHAVES. PISO REVESTIDO DE CARPETE NOVO, MONTAGEM EM SISTEMA PADRONIZADO OCTANORM, ÁREA DE DEPÓSITO COM CHAVE, SALA DE ESTAR CLIMATIZADA COM MESA PARA COMPUTADOR, BALCÃO BAR CURVO COM TRÊS BAQUETAS CROMADAS, DOIS SOFÁS DE DOIS LUGARES EM COURO, MESA DE CANTO. DEPÓSITO COM FRIGOBAR, CENOGRAFIA EXTERNA, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA, PAISAGISMO E INSTALAÇÕES. OS SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR PLANEJAMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.				
00004	TELA RETRÁTIL PARA EXIBIÇÃO DE PROJETOR - Marca.: DIA TRIBAL	70.00	110,000	7.700,00
00047	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE LONGA DISTÂNCIA - Marca.: INTELEBRAS	100.00	62,000	6.200,00
00019	PAINEL 3X3 TELA DE LED RGBW P6 - Marca.: PRO LIGHT DIA LOCAÇÃO DE PAINEL 3X3 TELA DE LED RGBW P6, MONTADO NO LOCAL DO EVENTO E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.	75.00	2.600,000	195.000,00
00023	Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v. Marca.: TRIBAL	150.00	634,533	95.180,00
Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v, com duas torneiras: natural e gelada, incluso fornecimento de até 8 garrações de 20 litros de água por dia, copos descartáveis e mesa para apoio. Acompanha residuário próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Serviço de reposição dos garrações e retirada dos copos descartados incluso.				
00030	Locação de Projetor de multimídia - 3000 ansi lumen - Marca.: EPSON	60.00	132,000	7.920,00
00005	PRATICÁVEIS - Marca.: TRIBAL METRO QUADRA PRATICÁVEL POR METRO QUADRADO, MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.	1,900.00	35,000	66.500,00
00033	GRADES DE ISOLAMENTO 2X1,2M - Marca.: TRIBAL UNIDADE	1,900.00	25,000	47.500,00
00012	PORTICO/ARCO COM ESTRUTURA DE TRELISSA METÁLICA - Marca.: TRIBAL DIA	45.00	1.200,000	54.000,00
00015	PALCO - Marca.: TRIBAL METRO PALCO POR METRO QUADRADO, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO, MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.	1,800.00	68,000	122.400,00
00055	ARQUIBANCADAS 30M. - Marca.: TRIBAL DIA	4.00	8.150,000	32.600,00
00043	GARÇOM - Marca.: TRIBAL DIA SENDO 8 HORAS DE SERVIÇOS	360.00	150,000	54.000,00
00001	SEGURANÇA PRIVADA - Marca.: TRIBAL DIA SENDO 8 (OITO) HORAS DE TRABALHO EM CADA DIA.	401.00	145,000	58.145,00
00002	DJ. - Marca.: TRIBAL DIA SENDO 8 (OITO) HORAS DE SERVIÇOS EM CADA DIA.	130.00	400,000	52.000,00
00046	MÚSICO INSTRUMENTALISTA - Marca.: TRIBAL UNIDADE	60.00	247,583	14.855,00
00041	MÚSICO INSTRUMENTALISTA DIÁRIA DE 8 HORAS SHOWS DE CARÁTER LOCAL (ATÉ R\$10.000) - Marca.: TRIBAL UNIDADE	80.00	8.200,000	656.000,00
00020	PALESTRANTE (ATÉ R\$ 10.000,00) - Marca.: TRIBAL UNIDADE	60.00	8.083,333	485.000,00
00040	OFICINEIRO (ATÉ R\$ 10.000,00) - Marca.: TRIBAL UNIDADE	90.00	8.088,889	728.000,00
00022	Animação Infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço - Marca.: TRIBAL DIA	60.00	2.200,000	132.000,00
Animação Infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço, efetua 4 atividades por 4 horas: pintura facial, mágicas cômicas, escultura de balões e show de palhaço.				
00025	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira. - Marca.: TRIBAL UNIDADE	2,000.00	5,000	10.000,00
Locação de capa e faixa em tecido para cadeira. A cor da capa e faixa será informada quando da autorização do fornecimento. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.				
00026	Locação de espaço físico para eventos 1 - Marca.: TRIBAL DIA	60.00	3.166,667	190.000,00
Locação de espaço físico para eventos 1 - Locação de espaço com capacidade de até 400 pessoas (formato auditório) com número proporcional de cadeiras/assentos, ar condicionado.				
00027	Locação de espaço físico para eventos 2 - - Marca.: TRIBAL DIA	30.00	4.333,333	130.000,00
Locação de espaço físico para eventos 2 - Locação de espaço físico com capacidade de até 800 pessoas, conforme definição na Autorização de Fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento. Requisitos do espaço: ar condicionado; separação acústica em relação a outros ambientes; espaço para instalação de palco; 1 camarins ou salas contíguas que possam ser utilizadas pelos formandos/artistas; banheiros em quantidade suficiente; limpeza impecável (sem manchas nos assentos; sem cheiros desagradáveis no ambiente - mofo, tinta etc.); foyer coberto para recepção dos convidados com capacidade para 400 pessoas; atendimento aos requisitos legais de acessibilidade; atendimento a todas as exigências legais dos Bombeiros e Defesa Civil (Alvará, Habite-se etc.) com acessos devidamente identificados.				
VALOR TOTAL R\$				5.313.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Empresa: N MORAES ARAUJO - ME; C.N.P.J. n° 18.977.817/0001-80, estabelecida à Rua Euclides Resende, Alberto Soares, Altamira PA, (93) 99127-6057, representada neste ato pelo Sr. NILDSON MORAES ARAUJO, C.P.F. n° 791.358.892-68, R.G. n° 4373383 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BANHEIRO QUÍMICO - Marca.: MICTÓRIOS KROS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, POSICIONADO NO LOCAL ESTABELECIDO, LIMPO COM PAPEL HIGIENICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA NO CASO DE EVENTOS COM MAIS DE UMA DIÁRIA.	DIA	160.00	370,000	59.200,00
00048	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE - Marca.: MICTÓRI OS KROS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE, POSICIONADO NO LOCAL ESTABELECIDO, LIMPO COM PAPEL HIGIENICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA NO CASO DE EVENTOS COM MAIS DE UMA DIÁRIA.	DIA	80.00	435,000	34.800,00
00006	CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO - Marca.: FORD LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO, ABASTECIDO E COM MOTORISTA ESPECIALIZADO.	DIA	60.00	2.005,833	120.350,00
00052	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO - Marca.: MERCEDES BENZ LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, ABASTECIDO E COM MOTORISTA ESPECIALIZADO.	DIA	5.00	6.230,000	31.150,00
00024	Carro de Som (propaganda volante): Propaganda Volante para divulgação de eventos - Marca.: CHEVROLET Carro de Som (propaganda volante): Propaganda Volante para divulgação de eventos - Área Urbana e Rural, com produção/gravação de spots para mídia da divulgação dos eventos.	HORA	900.00	85,000	76.500,00
00016	DECORAÇÃO ESPECIAL (AMBIENTAÇÕES ELABORADAS PARA EVENTOS TEMÁTICOS) - Marca.: F. FEST Decoração Especial (Ambientações Elaboradas para eventos temáticos)	UNIDADE	740.00	1.680,000	1.243.200,00
00054	DECORAÇÃO BÁSICA - Marca.: F. FEST DECORAÇÃO BÁSICA (ARRANJO FLORAL PARA PLENÁRIA; VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM PLNTAS ALTAS. MALHAS ELÁSTICAS E TOALHAS DE MESA QUADRADA, NAS CORES SOLICITADAS PELO CONTRATANTE; PARA AMBIENTAÇÃO)	UNIDADE	150.00	1.112,000	166.800,00
00049	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS - Marca.: TRAMONTINA JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS - DIÁRIA	JOGO	1.500.00	17,000	25.500,00
00056	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TODOS COM CAPA EM TECIDO BRANCO. - Marca.: TRAMONTINA Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	JOGO	750.00	31,000	23.250,00
00010	CADEIRA DE PLÁSTICO (AVULSA) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11,500.00	4,000	46.000,00
00036	Locação de mesa de plástico PVC. Locação de mesa de plástico PVC na cor branca, - Marca.: TRAMONTINA Locação de mesa de plástico PVC. Locação de mesa de plástico PVC na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento.	UNIDADE	4,400.00	4,602	20.250,00
00021	BRINQUEDOS / BRINDES (INFANTIS) - Marca.: F. FEST	UNIDADE	17,000.00	12,941	220.000,00
00035	BRINDES DE PÁSCOA (OVOS DE CHOCOLATE OU SIMILAR) - Marca.: F. FEST	UNIDADE	15,000.00	14,467	217.000,00
00034	OVOS DE CHOCOLATE COM GRAMATURA DE 250 A 300 GRAMAS Locação de brinquedos infantis. 03 opções de Brinquedos Recreativos Infantis - Marca.: PLAYPARK Locação de brinquedos infantis. 03 opções de Brinquedos Recreativos Infantis; Pula-pula (cama elástica), Escorregador Inflável, Piscina de Bolinhas. Com instalação no local do evento concluída até 1h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento de no mínimo um monitor para cada atividade.	DIA	100.00	2.710,000	271.000,00
00042	Serviços de confecções de lembranças/ brindes institucionais: lembranças e brind - Marca.: F. FEST Serviços de confecções de lembranças/ brindes institucionais: lembranças e brindes institucionais relacionados aos Eventos	UNIDADE	8,500.00	24,941	212.000,00
00013	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 KIT COMPOSTO DE TORTA VIP 144 TUBOS, GIRÂNDOLA 402 TIR - Marca.: PIROMAX KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 01 Kit composto de Torta vip 144 tubos, girândola 402 tiros, foguetes tiros e cores 12x3 und, morteiros 3" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação.	KIT	85.00	3.094,118	263.000,00
00014	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 KIT COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 702 TIROS, GIRÂNDOLA 702 COR - Marca.: PIROMAX KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 Kit composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx20 und, torta infinity 177 tubo, kit morteiros 4" 12 tubos. Com responsável técnico para a manipulação.	KIT	80.00	3.962,500	317.000,00
00037	Posto de Trabalho de Garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade - Marca.: F. FEST Posto de Trabalho de Garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização.	DIA	90.00	166,667	15.000,00
00038	Posto de Trabalho de Recepcionistas - Língua Portuguesa. Atuará na recepção - Marca.: F. FEST	DIA	20.00	166,000	3.320,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00039	Posto de Trabalho de Recepcionistas - Língua Portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público. Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. - Marca.: F. FEST	45.00	104,000	4.680,00
	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviços de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado.			

VALOR TOTAL R\$ 3.370.000,00